



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Jair Toledo Xavier Professor

MATÉRIA P/ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Nº do Processo: 015.00267928/2026-41

Interessado: E.E. PORF JAIR TOLEDO XAVIER

Assunto: Licitação Cantina

EDITAL Nº 1, 02 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

EDITAL DO DIRETOR DE ESCOLA E.E PROFESSOR JAIR TOLEDO XAVIER

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da "E. E Professor Jair Toledo Xavier" , sito a R. Joaquim de Almeida Moraes, 201 - Brasilândia – São Paulo, torna pública a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da cantina escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 06/04/2026 à 10/04/2026 das 9h:00 às 16h:00 mediante comprovante de recolhimento de R\$ 115,26 (cento e quinze reais e vinte e seis centavos), referente a 3 UFESP's, em nome da APM da "Escola Estadual Professor Jair Toledo Xavier" junto ao Banco do Brasil, Agência 6844-6 c/c 27076-8. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até 15/04/26 das 9h às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 22/04/2026 às 19h:00, nas dependências da escola, pela Comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

01 - a comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;

02 - Na desistência ou não atendimento pelo primeiro colocado das exigências contratuais para o início das atividades da cantina escolar poderá ser convocado o proponente classificado em segundo lugar;

03 - tempo de validade do contrato: 02 anos;

04 - O julgamento da proposta privilegia não somente o melhor preço, mas as demais condições propostas, sendo o seu julgamento/escolha irrecorrível;

05 - a comissão da APM é autônoma no julgamento e proposição de critérios, reservando o direito de escolher, sem ter que se justificar ou aceitar recorrências de propostas não vencedoras.

São Paulo, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rodrigues Pereira, Diretor de Escola**, em 01/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103119028** e o código CRC **411D13EC**.
